



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.495 /

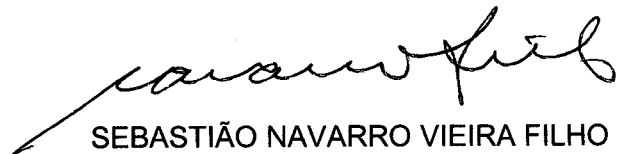
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘C.E.E.P.C. – CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E PESQUISA CAPOEIRA’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, o C.E.E.P.C – Centro de Ensino Educação e Pesquisa Capoeira, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Mário Mattioli, 210, Chácara Alvorada, registrada sob o número de ordem 1.848 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal